

## **TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**

**Contrato nº 075/2014**

**SEI nº 0000511-81.2017.6.17.8000**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E ALESSANDRA KILMA VASCONCELOS CAVALCANTI DA SILVA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA 14ª ZONA ELEITORAL – MORENO/PE.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38. .

**CONTRATADA:** **ALESSANDRA KILMA VASCONCELOS CAVALCANTI DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.158.370 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 881.246.144-15.

**Os CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 075/2014, cuja contratação inicial foi assinada em 12/12/2014, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º 1611611, da Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA, o Parecer n.º 852/2021, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral-ASSDG, com autorização do Diretor Geral exarada em 22/10/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1. É objeto do presente Termo Aditivo:**

**1.1. PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato n.º 075/2014**, pelo período de **01/01/2022 até 31/12/2023**, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

**1.2. ALTERAÇÃO** da Cláusula Quarta do **Contrato n.º 075/2014**, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

**1.3. INCLUSÃO** da Cláusula **Décima Oitava** ao Contrato n.º **075/2014**, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Resolução TRE-PE n.º 390/2021 e **Renumeração** da “Cláusula Décima Oitava” “**DO FORO**” do Contrato n. 075/2014, que passa ser “Cláusula Décima Nona”, da “Cláusula Décima Nona” que passa ser “Cláusula Vigésima”.

### **“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS”**

É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo único - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 1º/01/2022 até 31/12/2023, é de **R\$ 66.326,58 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 33.163,29 (trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte nove centavos)** para o exercício de 2022 e **R\$ 33.163,29 (trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte nove centavos)** para o exercício de 2023, com a aplicação do reajuste previsto no item 1.2, da Cláusula Primeira, deste Sexto Termo Aditivo ao Contrato 075/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 66.326,58 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**

**Orson Santiago Lemos**

**Diretor Geral**

CPF/MF n.º 521.240.454-15

**CONTRATADA - ALESSANDRA KILMA VASCONCELOS CAVALCANTI DA SILVA**

**Proprietária**

CPF/MF n.º 881.246.144-15

**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**

CPF/MF n.º 768.051.664-20

**Cássia Elayne Miranda de Almeida**

CPF/MF n.º 039.267.324-07



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 23/11/2021, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA KILMA VASCONCELOS CAVALCANTI DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 02/12/2021, às 08:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 02/12/2021, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1683778** e o código CRC **1F311402**.